

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 45/2022

Processo: 8105/2022

Matéria: PL 2789/2022

Relator: Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e dá outras providências.

Data: 22 de julho de 2022

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 22 de junho de 2022 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa do Projeto de Lei está correta. Conforme Orientação Técnica do IGAM nº 15.953/2022 o Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Executivo nº2789/2022, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 29 de julho de 2022.

Cleres Maria Cavalheiro Revelante

Pelas conclusões:

Vereador Altenir Rodrigues da Silva

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva